



PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL SANTANDER MUNDI 2018

EDITAL Nº 02, DE 02 DE MAIO DE 2018

Pelo presente Edital, tornamos pública a abertura do Processo de Seleção para o Programa de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Mundi 2018, observado o disposto no Convênio “PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2018” celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e o Banco Santander (Brasil) S/A. A seleção de estudantes para a realização do intercâmbio no exterior obedecerá aos critérios e procedimentos a seguir estabelecidos:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS BOLSAS

- 1.1. Serão concedidas 02 (duas) bolsas pelo Programa Mundi de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades 2018, doravante denominado **PROGRAMA**, no valor de R\$ 15.566,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e seis reais) cada uma delas, correspondente a €4.000 (quatro mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 3,891, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA** – 10/01/2018, não havendo alteração em função de eventual variação cambial.
- 1.2. As bolsas serão direcionadas para quaisquer das Universidades estrangeiras participantes do **PROGRAMA** que possuem convênio firmado com a Universidade Federal da Paraíba, conforme relação contida no **Anexo I** “Instituições Parceiras” do presente edital.
- 1.3. O prazo final de usufruto da bolsa é 31/12/2019, quando se encerra o **PROGRAMA**.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. Considerar-se-ão habilitados a participar do **PROGRAMA** os estudantes da Universidade Federal da Paraíba que no ato da inscrição atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
 - a) Estar habilitado à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002), residente e domiciliado em território nacional, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos.
 - b) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo SANTANDER.



- c) Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação ou pós-graduação durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do **PROGRAMA**.
- d) Apresentar condições socioeconômicas desfavoráveis, comprovadas e validadas pela Pró-Reitoria de Pós Graduação - PRPG, da Universidade Federal da Paraíba.
- d.1) Será considerado candidato com condições socioeconômicas desfavoráveis aquele que atenda a **pelo menos uma** das seguintes condições:
- (i) renda familiar de até 03 (três) salários mínimos por pessoa;
 - (ii) que tenha cursado o ensino médio completo em escola pública ou em escola privada com bolsa integral ou parcial da instituição;
 - (iii) que tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola pública e parcialmente em escola privada com bolsa integral ou parcial da instituição ou
 - (iv) que possuam bolsa integral ou parcial junto à UFPB.
- e) Apresentar conhecimento no idioma local do país da instituição de ensino superior para o qual se deslocará equivalente, no mínimo, ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.
- f) Não tiver sido reprovado em nenhuma disciplina;
- g) Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 8,0 (oito);
- h) Apresentar a documentação constante nos incisos (a) a (g) do item 3.1.

Em Adição:

Para os alunos de Graduação:

- i) Tiver efetivamente integralizado o mínimo de 40% (quarenta por cento) e o máximo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total estabelecida para a conclusão do seu curso de graduação;

Para os alunos de Pós-Graduação:

- j) Tiver integralizado, no mínimo, um semestre na data da inscrição;

3. DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever no **PROGRAMA**, o candidato deverá solicitar a abertura de um **PROCESSO ELETRÔNICO**¹ na Coordenação de seu curso no período de 02 a 30 de maio de 2018, conforme cronograma no **Anexo II** deste edital.

- 3.1. No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

¹ **PROCESSO ELETRÔNICO** aberto no SIPAC, contendo todos os documentos anexados (digitalizados em formato .pdf), remetido eletronicamente à AAI (código no SIPAC: 11.01.01), ou seja, não será aceito processo impresso.



- a) Formulário de Pré-Inscrição do Santander Universities (disponível em: www.santanderuniversidades.com.br/bolsas);
 - b) Formulário de Inscrição da UFPB, disponível na página da AAI;
 - c) Fotocópia do Registro Geral e do CPF;
 - d) Declaração da Pró-Reitoria de Pós Graduação - PRPG (1º andar – Reitoria) informando que o candidato atende aos critérios de condições socioeconômicas desfavoráveis;
 - e) Declaração de vínculo, emitida no SIGAA/UFPB;
 - f) Plano de Atividades Acadêmicas a ser desenvolvido na instituição anfitriã durante o período de intercâmbio, devidamente aprovado pelo Colegiado do Curso, ou, excepcionalmente, ad referendum pelo Coordenador do Curso, ou seu representante legal;
 - g) Histórico Escolar emitido no SIGAA/UFPB.
- 3.2. Após preenchido do Formulário de Inscrição, este deve ser enviado como anexo para o endereço outgoing@reitoria.ufpb.br até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 31 de maio de 2018, **informando o número do processo eletrônico**. No campo "assunto" do e-mail utilize "primeiro nome do/a aluno/a + último nome do/a aluno/a + SANTANDER MUNDI 2018".
Exemplo: José Silva - Santander Mundi 2018.
- 3.3. A AAI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos. Caberá, portanto, exclusivamente aos candidatos, a inteira responsabilidade pela indicação correta e atualizada de seus dados no ato da inscrição.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 4.1. Será concedida uma bolsa para um aluno dos Cursos de Graduação e uma para um aluno dos cursos de Pós-Graduação. Estas serão distribuídas entre os Centros da UFPB, obedecendo o critério único de ordem decrescente do Coeficiente Rendimento Acadêmico (CRA).
- 4.2. Caso não haja candidato selecionado em qualquer dos níveis de titulação, a bolsa será automaticamente alocada para o outro nível.

5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 5.1. A seleção dos bolsistas seguirá os seguintes procedimentos:
 - a) Na 1ª etapa, os candidatos concorrerão por centro, sendo selecionado o candidato que apresentar o maior CRA em cada um destes.
 - b) Na 2ª etapa, os candidatos selecionados de cada centro serão reordenados pelo mesmo critério do item anterior.
 - c) Em quaisquer das etapas será utilizado como critério de desempate a maior quantidade de créditos integralizados referentes às disciplinas obrigatórias constantes dos currículos dos cursos.
 - d) Em caso de desistência da parte do candidato classificado, um termo de desistência deverá ser assinado e entregue na AAI.



- e) Após o envio do Termo de Indicação dos candidatos selecionados para participar do Programa não poderá ocorrer a substituição do bolsista contemplado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

- 6.1. Os candidatos selecionados através deste Edital, devem aceitar e cumprir o estabelecido nos Princípios Gerais do PROGRAMA, os quais são de seu pleno conhecimento e estão de total acordo.
- 6.2. O estudante selecionado deverá ter conta corrente ativa no Banco Santander, na modalidade “conta universitária”, para o recebimento da ajuda financeira.
- 6.3. É de inteira responsabilidade do candidato selecionado cumprir todos os critérios de elegibilidade, condições e procedimentos estabelecidos pela UFPB no processo de seleção, bem como assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no PROGRAMA, especialmente aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.
- 6.4. A não apresentação da documentação correta e completa dentro do prazo estipulado pela AAI acarretará na eliminação do candidato.

7. DO GRAU DE RECURSO

- 7.1. O prazo para impugnação deste Edital é de **10 (dez) dias** corridos contados a partir da data de sua publicação na página da Assessoria para Assuntos Internacionais da UFPB www.ufpb.br/aai.
- 7.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8. DOS CASOS OMISSOS

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFPB.

José Antonio Rodrigues da Silva
Coordenador da AAI/UFPB



Anexo I – Instituições Participantes – Mundi 2018



ARGENTINA

Nacional Del Sur (Bahía Blanca) - www.uns.edu.ar



COLÔMBIA

Universidad de Antioquia - www.udea.edu.co

Universidad de Medellín - www.udem.edu.co

Universidad Nacional de Colombia – www.unal.edu.co

Universidad Santo Tomás - www.usta.edu.co



ESPANHA

Universidad de Cantabria – web.unican.es

Universidad de Extremadura - www.unex.es

Universidad de Granada - www.ugr.es

Universidad de Jaén - www.ujaen.es

Universidad de Santiago de Compostela - www.usc.es

Universidad de Sevilla - www.us.es

Universitat de Barcelona - www.ub.edu



MÉXICO

Universidad Autónoma de Aguascalientes - www.uaa.mx

Universidad Autónoma de Guerrero - www.uagro.mx

Universidad Nacional Autónoma de México – UNAM - www.unam.mx



PORTUGAL

Instituto Politécnico do Porto - www.ipp.pt

IPBeja – Instituto Politécnico de Beja - www.ipbeja.pt

IPS – Instituto Politécnico de Setúbal - www.ips.pt

Universidade da Beira Interior - www.ubi.pt

Universidade de Coimbra - www.uc.pt

Universidade de Évora - www.uevora.pt

Universidade do Algarve - www.ualg.pt

Universidade do Porto - www.up.pt



Anexo II – Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição no processo seletivo (abertura do processo eletrônico)	02 a 30/05/2018
Divulgação da lista das inscrições homologadas	até 08/06/2018
Período para pedido de reconsideração de indeferimentos	até 18/06/2018
Divulgação do resultado final do processo seletivo	até 22/06/2018
Pagamento da bolsa	setembro/2018
Prazo final para usufruto da bolsa	até 31/12/2019